



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nºXXX/2025

Processo: XXXX/2025

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

Inexigibilidade de Licitação

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos

OBJETO: Prestação de Serviço de fornecimento e abastecimento de Água potável junto a CAERN.

PARECER

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PARECER JURÍDICO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DEMONSTRADA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 74, I DA LEI N. 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO.

I – RELATÓRIO

01. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Técnica Jurídica, nos termos do art. 72, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, para emissão de parecer acerca da possibilidade jurídica de Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN (CNPJ nº 08.334.385/0001-35)**, para a Prestação de Serviço de fornecimento e abastecimento de Água potável para atender as demandas das Secretarias do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

02. É, em breve síntese, o relatório. Passamos a analisar.

II – FUNDAMENTOS

03. A Constituição Federal de 1988 desenhou um cenário baseado no mérito, na eficiência e na legalidade, além de juridicizar a própria moral como critério regulador das atividades administrativas, resultando em privilegiar institutos como a licitação.

04. Nesse propósito, estatuiu no art. 37, XXI, que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Identificação: A25213229680 e Código Autenticação: 002190499

CEP: 59338-000 CNPJ: 01.612.382/0001-77 / E-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nºXXX/2025

Processo: XXXX/2025

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

05. No tocante à INEXIGIBILIDADE de licitação, esta só é possível em se verificando a **impossibilidade jurídica da competição**, conforme previsto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021. Aqui, conquanto a referida Lei descreva situações específicas já se consubstanciou na doutrina e na jurisprudência que não se trata de situações taxativas, de modo que o parâmetro há de ser sempre a “inviabilidade de competição”.

06. Compulsando os autos, constata-se tratar de procedimento de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a existência de empresa exclusiva que presta os serviços objeto deste processo no âmbito do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, tendo em vista a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN (CNPJ nº 08.334.385/0001-35)** ser a única empresa concessionária autorizada pelo poder público estadual para operar os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, consoante previsão contida na Lei Estadual nº 3.742/1969, cópia inclusa.

07. No que se refere ao Estudo Técnico Preliminar, é de ser ressaltado que a sua ausência se faz possível diante do que reza o art. 24, inciso IV, do Decreto Municipal nº 003/2024, que faculta este instrumento por ocasião da realização das contratações rotineiras para a aquisição de bens e prestação de serviços de natureza comum, onde a solução apontada em contratações anteriores se demonstre vantajosa à Administração Municipal.

08. No tocante ao Termo de Referência, importante frisarmos que o mesmo já foi analisado por ocasião da apreciação da fase interna deste processo licitatório, através do <https://v2.caiobezerra.adv.br/admin/dashboard>, razão pela qual deixo de ofertar sugestões de alteração e/ou acréscimo.

09. Com relação à justificativa do preço contratado, é de ser ressaltado que os valores estimados foram devidamente justificados, a partir de levantamento do custo ocorrido com estes serviços no exercício financeiro anterior.

10. Por fim, importante mencionarmos que há comprovação da completa regularidade fiscal e trabalhista da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN (CNPJ nº 08.334.385/0001-35)**, bem como acervo probatório que demonstra a sua exclusividade para o fornecimento de água e tratamento de esgotos com concessionário, permissionário ou autorizada, segundo as normas de legislação, para atender as demandas das Secretarias do



<http://antenentelaurentino.rn.gov.br/validacao-documento>, usando o Código de

Identificação: A25213225680 e Código Autenticação: 9e2b9a99

CEP: 59338-000 CNPJ: 01.612.382/0001-77 / E-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nºXXX/2025

Processo: XXXX/2025

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

11. Sendo assim, oportuno concluir que o dispositivo em que se fundamenta a contratação direta no presente caso é o Art. 74, I da Nova Lei de Licitações, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

12. Importante frisarmos ainda que fora observado o procedimento previsto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que assim reza:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

III – CONCLUSÃO

A autenticidade pode ser verificada em:
<http://pmtenentelaurentino.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de

Identificação: A25213229680 e Código Autenticação: 9e2b9a99
CEP: 59338-000 CNPJ: 01.612.382/0001-77 / E-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico nºXXX/2025

Processo: XXXX/2025

Folha Nº _____

Assinatura / Rúbrica _____

13. Assim sendo, satisfeitos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, na permissividade do art. 74, I da mencionada Lei, destaca-se a inexistência em razão da **inviabilidade de competição**, como se verifica na hipótese dos autos, opinamos pela possibilidade jurídica e regular prosseguimento do processo de contratação direta da **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN (CNPJ nº 08.334.385/0001-35)**.

É o nosso posicionamento técnico jurídico, obrigatório e não vinculante.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de fevereiro de 2025.

CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA

Assessor Técnico Jurídico

OAB/RN Nº 5.216

Documento assinado eletronicamente por Caio Túlio Dantas Bezerra, CPF 026.XXX.XXX-41 em 13/02/2025.



A autenticidade pode ser verificada em:
<http://pmtenentelaurentino.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de
Identificação: A25213225680 e Código Autenticação: 0e2b9a99
CEP: 59338-000 CNPJ: 01.612.382/0001-77 / E-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br

